

PROJETO DE LEI Nº 042 DE 27 DE ABRIL DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário e da outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado, 02 Professor de Matemática, 02 Professor de Biologia, 01 Professor de Inglês e 01 Professor de Artes, para atender as necessidades imediatas do sistema Municipal de Ensino e viabilizar o andamento do ano letivo de 2017.

Paragrafo Único: O prazo dos contratos será ate 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007/2016:

I – Regime de trabalho de vinte (20:00) horas semanais.

II – Gratificação natalina proporcional nos termos do Regime Juridico Único dos Servidores Públicos do Município.

III – Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

IV - Férias proporcionais, ao término do contrato;

V - Remuneração mensal igual ao valor do Padrão da Classe A, Nível 2, conforme previsto no artigo 59 da Lei Municipal 1595 de 23 de outubro de 2003.

Art. 4º As despesas decorrentes da autorização concedida por esta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 042/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratações em caráter temporário na função de professor e dá outras providências.

A Secretaria de Educação e Desporto necessita, com a extrema urgência, contratar 02 professores de matemática, 02 professores de biologia, 01 professor de inglês, 01 professor de artes e 01 Professor de Historia.

Cumpre salientar não há professores disponíveis na banca do Município para contratação nas áreas acima especificadas e há alunos que não estão sendo atendidos nessas disciplinas.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

ROGERIO FELLINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 042/2017

Fica acrescentado o Parágrafo Segundo ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 042/2017, passando o parágrafo único a ser o parágrafo primeiro, com a seguinte redação:

.....

Art. 1º -

§ 1º -

§ 2º - As contratações serão precedidas através do Processo Seletivo Simplificado.

.....

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.

NELSO DE BONA
Vereador